



PORTARIA/CMI Nº 103/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido que em razão dos jogos do Brasil na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, será concedido à alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, observando o seguinte:

I – No dia 24 de novembro, em virtude do jogo do Brasil x Sérvia, o horário de expediente será das 8h às 12h

II - No dia 28 de novembro, em virtude do jogo do Brasil x Suíça, o horário de expediente será das 8h às 12h e fica mantida a reunião ordinária às 19h.

III- No dia 02 de dezembro, em virtude do jogo do Brasil x Camarões, o horário de expediente será das 8h às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 23 de novembro de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente

